

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES BARÃO - RS

Processo Legislativo nº 045/2022

Projeto de Lei do Executivo nº 2.611 de 15 de março de 2022

Parecer jurídico nº: 047/2022- AJ

O projeto de Lei nº 2.611 de 15 de março de 2021 de autoria do Poder Executivo onde busca a autorização do Poder Legislativo o artigo 5º da Lei nº 2.571/2022 que trata do tempo de contratação emergencial do professor em caráter excepcional por interesse público.

A Lei Orgânica Municipal em seu artigo 54 inciso I e I diz que:

Art.54 São de iniciativa do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre:

I - criação e aumento de remuneração de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica..

Desta forma a alteração do período de contratação é de responsabilidade do Poder Executivo, tendo em vista que afeta diretamente o exercício da atividade junto à respectiva secretaria municipal.

Assim, salvo melhor juízo, o presente Projeto de Lei atende aos requisitos legais quanto a proposição e a matéria, portanto esta assessoria, após análise, OPINA pela Legalidade e Constitucionalidade do mesmo, tendo em vista que estão de acordo a previsão da Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Orgânica Municipal, estando apto a ser analisado pelo Nobres Vereadores da Comissão para a análise e pertinência do presente projeto de Lei.

É o parecer.

Barão, 25 de março de 2022

Adriana Furlanetto - OAB/RS 53.650 - ID 883

RECEBIDO